



Nota Técnica Nº. 014/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Assunto: ORIENTAÇÕES AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1. Definições e objetivo: O novo coronavírus (COVID-19) é um agente relacionado a infecções respiratórias, que pode apresentar-se com um quadro semelhante às demais síndromes gripais. Sua transmissão, com base no conhecimento científico adquirido até o presente momento, ocorre através da entrada no trato respiratório, pelo contato com gotículas de secreções (muco nasal, por exemplo). Isso pode acontecer através do contato direto com as secreções da pessoa infectada, pela tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies contaminadas, levando-se as partículas ao nariz ou à boca através das mãos. Considerando ser as medidas de higiene e profilaxia os principais meios de prevenção da disseminação do vírus, no sentido de assegurar a distribuição de água potável, serviço essencial à população, como também prevenir a transmissão, recomendamos medidas aos Prestadores de Serviço de Abastecimento de Água.

2. Orientações aos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água:

- O abastecimento de água potável por meio de serviço de abastecimento público de água deverá ser mantido, respeitando as observações do Ministério da Saúde (MS) para segurança dos colaboradores;
- As administrações regionais deverão trabalhar em regime de plantão permanente para assegurar o restabelecimento o mais breve possível da distribuição em caso de ocorrências que possam comprometer o abastecimento público;
- Qualquer problema grave operacional que comprometa o abastecimento público de água deverá ser comunicado imediatamente à população utilizando os meios de comunicação disponíveis;
- Assegurar meios de comunicação que evitem aglomerações no atendimento presencial, orientando os clientes que busquem os canais digitais ou teleatendimento para solicitar serviços, tirar dúvidas, disponibilizando acesso a todos os seus serviços, tais como: troca de titularidade, ligação nova, solicitação de segunda via, informações de débitos, religações, dúvidas de consumo, parcelamentos, informação de vazamento e análise de consumo entre outros;
- Considerando o quadro epidemiológico, o prestador de serviço de abastecimento de água deverá redobrar sua atenção aos quesitos que garantam o fornecimento da água dentro dos parâmetros de potabilidade a fim de evitar o agravamento das condições de saúde da população por disseminação de outros patógenos por veiculação hídrica;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Sistema Único de Saúde

- Avaliar a possibilidade de ampliação da capacidade de produção e distribuição, considerando a demanda e aumento da frequência e reforço dos hábitos relacionados à higiene pessoal e de ambientes;
- Avaliar a possibilidade de ampliação da distribuição de água para as localidades de difícil acesso, principalmente aquelas com população vulnerável;
- Orienta-se que as empresas trabalhem em regime de escala dos seus operadores, mantendo um quantitativo mínimo de funcionários que possam garantir a qualidade do serviço prestado atendendo o padrão de potabilidade da água, sendo este quantitativo reavaliado constantemente;
- Orienta-se que os funcionários de grupo de risco (idosos e portadores de doenças crônicas), como também aqueles que coabitam com grupos de risco, sejam afastados de suas tarefas e que a empresa lhes proporcione a realização de atividades que possam ser realizadas remotamente, assegurando a preservação da saúde desses grupos mais vulneráveis;
- Os funcionários que estiverem com febre e sinais e sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastados das atividades e orientados a procurar a unidade de saúde;
- Os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos funcionários sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;
- A empresa deverá disponibilizar álcool gel 70% na entrada e nos locais de permanência de trabalho para uso dos funcionários;
- Manter os ambientes ventilados;
- Aumentar a frequência de higienização de superfícies do estabelecimento, banheiros, corrimãos e áreas comuns do estabelecimento;
- Disponibilizar nos lavatórios produtos como sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, além de toalhas de papel descartáveis ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos. Os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual;
- Suspender programas de visitas monitoradas à Estação de Tratamento de Água (ETA);
- Sempre que forem necessárias ações e medidas que possam afetar direta ou indiretamente a distribuição e/ou abastecimento de água, as medidas e ações definidas deverão ser informadas o mais breve possível a autoridade de saúde e a população;
- Considerando que atualmente não há evidências ou estudos sobre a possibilidade de transmissão hídrica do novo coronavírus, destaca-se, no entanto, a observação das boas práticas dos processos de desinfecção durante o processo de tratamento da água no sentido de assegurar o tratamento efetivo;



Referências:

BRASIL. Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 GM/MS / 2017. Estabelece as responsabilidades e procedimentos relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/joomlaorg/2013-08-13-20-53-09/category/230-vigiagua>.

Acesso em 18 de março de 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Establishing National Drinking-Water Standards. Who Seminar Pack For Drinking-Water Quality. [entre 1995 e 2000]. Disponível em: https://www.who.int/water_sanitation_health/dwq/S17.pdf.

Acesso em 18 de março de 2020.

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY (USEPA). Drinking Water Contaminant Human Health Effects Information. EPA. Disponível em: <https://www.epa.gov/sdwa/drinking-water-contaminant-human-health-effects-information>.

Acesso em 18 de março de 2020.